



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município da Campanha

Lei Municipal Nº 2.181/2002
CNPJ 05.892.181/0001-21

PORTARIA Nº 29/2016

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha- CAMPANHAPREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59 da Lei Municipal nº 2.181, de 21 de junho de 2002, resolve:

Art.1º- Fica retificada a Portaria 27/2016, no que se refere a data, onde lê-se 05 de setembro de 2016 leia-se 05 de outubro de 2016.

Campanha, 11 de outubro de 2016.

LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA
Diretor de Previdência e Atuária